



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

TERMO DE FERÊNCIA

1) OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

1.2. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

1.3. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

III - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

3) JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de material de limpeza é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos de limpeza de rotina desenvolvidas pelas equipes de serviços gerais, tais como: limpeza de banheiros, recepção, salas, plenário entre outros, bem como utilização de materiais para realização dos trabalhos desta casa legislativa.

A aquisição do material de consumo será realizada através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II:

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O valor total estimado da contratação consta no anexo I deste Termo de Referência, conforme cotações realizadas em anexo ao procedimento.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme Autorização de Fornecimento, em até 5 (cinco) dias a partir da solicitação da Câmara Municipal, deverão ser entregues pelo fornecedor diretamente na Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão ou, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento, expedida pela Câmara Municipal. Serão recebidos os materiais provisoriamente em até 24 (horas) horas, contados da data da entrega, no local e endereço citados;

5.2- Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

6) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento do material do referido Termo de Referência será efetuado, a cada mês, até 30 (trinta) dias da data do recebimento na nota fiscal/recibo diretamente pelo setor competente, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

6.2. Pela entrega dos produtos, a CONTRATANTE poderá pagar o devido valor à CONTRATADA antecipadamente, conforme Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, durante sua vigência ou em até 30 dias após o fornecimento, acompanhado de Nota Fiscal em Nome da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. O pagamento será efetivado pelo setor financeiro da Câmara Municipal, após tramitação, avaliação do órgão do controle interno e aprovação da autoridade superior, em até 30 (trinta) dias.

6.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal, podendo ser dispensadas somente aquelas previstas em atos legais.

6.5. A administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentados e aceitas.

7) RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

7.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

7.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.5. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Câmara Municipal;

7.8. Indenizar terceiros e/ou a própria Câmara Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.10. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada;

8) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

9.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

9.2. A Câmara Municipal já obteve orçamentos conforme anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

10) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

10.1. Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camarasmt21@gmail.com

11) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão//MA, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; atualizado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

12) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- I - Pelo menos uma proposta válida, acompanhado dos seguintes documentos:
- Cadastro atualizado no SICAF;
 - Contrato Social;
 - Alvará de Funcionamento;
 - Certidão Negativa Federal;
 - Certidão Negativa do FGTS;
 - Certidão Negativa Trabalhista;
 - Certidão Negativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - Declaração de que não contrata menor de idade;

São Mateus do Maranhão - MA, 04 de Março de 2024

Ana Clarisse do Nascimento Carvalho
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO EMBALAGEM DE 1000ML, COM 12 UNIDADES	30	CAIXA	53,84	1.615,20
02	ÁLCOOL 92,8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15	CAIXA	82,85	1.242,75
03	ÁLCOOL EM GEL PERFUMADO, CONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, LACRADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	15	CAIXA	59,19	887,85
04	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	20	UNIDADE	30,86	617,20
05	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	20	UNIDADE	43,42	868,40
06	COADOR DE CAFÉ, COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE	10	UNIDADE	7,72	77,20
07	DESENTUPIDOR DE PIA, COM A BASE MATERIAL EM BORRACHA SUPER RESISTENTE, COM CABO DE PLÁSTICO	15	UNIDADE	12,23	183,45
08	DESINFETANTE E BACTERICIDA, DE 1000ML	30	CAIXA	15,75	472,50
09	DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO, EM EMBALAGEM 5 LITROS	30	CAIXA	26,22	786,60
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO SPRAY 400ML	30	CAIXA	17,21	516,30
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXA	2,42	72,60
12	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORNO RETANGULAR. CAIXA COM 60 UNIDADES	10	CAIXA	2,83	28,30
13	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 0,40X0,60 CM, NA COR AMARELA. PACOTE COM 12 UNIDADES	15	PACOTE	2,76	41,40
14	LÃ DE AÇO, MULTIUSO, COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 8 UNIDADES. EMBALAGEM DE 60G.	10	PACOTE	29,33	293,30
15	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML	25	UNIDADE	6,26	156,50
16	LIMPADOR TIPO MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA COM 500 ML	25	UNIDADE	7,46	186,50
17	DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO GERAL CONCENTRADO, EM EMBALAGEM 2 LITROS	15	UNIDADE	12,59	188,85



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

18	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADES PARA 09 LITROS	15	UNIDADE	7,11	106,65
19	LUVA SEM FORRO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DESTINADA PARA LIMPEZA DOMICILIAR	20	PAR	6,71	134,20
20	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO 60X70. TIPO SACO DE AÇÚCAR	30	UNIDADE	4,80	144,00
21	PANO DE PRATO COM 12 UNIDADES	15	FARDO	2,45	36,75
22	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA EM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	15	FARDO	70,67	706,70
23	RODO PLÁSTICO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	10	PACOTE	7,80	78,00
24	SABÃO EM BARRA 200GR. CAIXA COM 50 UNIDADES	30	UNIDADE	4,16	124,80
25	SABÃO EM PÓ EM PACOTES DE 500GR	30	UNIDADE	9,71	291,30
26	SABONETE EM BARRA DE 90GR	30	UNIDADE	2,83	84,90
27	SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 5 UNIDADES CADA.	20	FARDO	16,96	339,20
28	SACO DE LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA.	20	PACOTE	7,85	157,00
29	SACO DE LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES CADA.	20	UNIDADE	17,48	349,60
30	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	15	UNIDADE	18,55	278,25
31	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	12	UNIDADE	11,74	140,88
32	VASSOURA TIPO GERI, COM CEDAS DURAS, MEDINDO 40CM, COM CABO DE MADEIRA	10	UNIDADE	22,44	224,40
33	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE.	10	UNIDADE	7,90	79,00
34	FÓSFORO, FARDO COM 20 PACOTES	20	PACOTE	3,99	79,80
35	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO DE MADEIRA.	10	UNIDADE	16,43	164,30
36	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO	30	UNIDADE	11,86	355,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					12.110,43